



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1912

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Taquari / RS

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de serviços de servente (serviços gerais), para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos do município de Taquari/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de servente, *exclusivamente* para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos do município de Taquari/RS.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

1.1. Serviços Técnicos

Os serviços a serem realizados através da contratação de Mão de Obra compreende manutenção e/ou reforma contemplando os seguintes serviços por modalidade de prestação:

1.1.1. Servente:

Serviços corriqueiros que se enquadrem em manutenção e/ou reforma de edificações, tais como preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Taquari possui diversos prédios públicos dispostos entre Sede Administrativa, Postos de Saúde, Farmácia Básica, Sede de Secretarias e Escolas, localizados em diversos endereços na cidade, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Muitos destes prédios possuem idade média acima de 25 anos, a contar da conclusão da construção e que em sua maioria nunca passaram por manutenções preventivas, pelo fato do Município não ter no quadro de servidores municipais funcionários designados à realização dos serviços de manutenção. Desta forma, apresentam algumas patologias, sistemas danificados, necessidade de adequação dos espaços físicos seja para melhorar a acessibilidade, pelo uso atual da edificação ou até mesmo por alterações das legislações vigentes.

Cabe salientar que toda edificação necessita de manutenções corretivas com relativa frequência, sendo a administração municipal demandada semanalmente com problemas referentes à





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Cidade de Taquari - RS

manutenção dos diversos prédios públicos através do requerimento feito pelos funcionários e responsáveis pelas edificações.

Sabe-se que para prolongar a vida útil das edificações é necessária a realização de manutenções e, em alguns casos, a execução de reformas. Dentre os serviços necessários podemos citar melhorar os acessos de pedestres e pisos, pinturas em geral, serviços como instalações prediais elétricas, hidráulicas, sanitárias, cobertura, forro, esquadrias, vidros, divisórias entre outros serviços para que se possa garantir a segurança e conforto aos usuários, de forma a garantir o melhor desempenho da edificação. Além disso, durante o primeiro semestre do ano de 2023, devido as fortes e intensas chuvas ocorridas no período, o sistema de cobertura de algumas edificações apresentou falhas, molhando instalações elétricas e causando diversos transtornos aos usuários. Este é um dos exemplos que podemos apresentar. Ainda, por solicitação da Secretaria de Educação, entende-se que é preciso acrescentar o registro de preço para Soldador e Servente, uma vez que há demanda de serviços nas unidades escolares para consertos de janelas, pracinhas, portões, cercas e ressaltando que todos os serviços necessitam de servente e muitas vezes mais de um profissional para cada modalidade de prestação de serviço, seja para conserto de telhados, redes elétricas, calhas, bem como revitalização de espaço de uso comum, entre outros.

O fato da necessidade de manutenção/reforma nas edificações públicas, aliado a inexistência de servidor em seu quadro funcional para execução de serviços descritos, justifica a contratação de empresa para prestadores de serviços para manutenção e reforma.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços de servente, *exclusivamente* para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos do município de Taquari/RS, conforme as seguintes especificações/condições:

3.1. Materiais

O fornecimento dos materiais a serem usados nos serviços será de responsabilidade da Prefeitura.

3.2. Mão de obra

Para a realização dos serviços e manutenção e/ou reforma dos prédios públicos do município será necessário a contratação de mão de obra para as seguintes modalidades de prestação de serviços, sendo a disponibilização da quantidade de funcionários de acordo com a complexidade e/ou demanda de serviço, a ser acordada entre as partes:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Vale do Inverniz - RS

É responsabilidade da contratada o cumprimento das legislações trabalhistas, devendo possuir equipamentos de segurança adequados. Os danos causados pela execução de manutenção e/ou reforma, tais como, danos materiais, danos pessoais ou multas, serão de responsabilidade da contratada.

3.3. Equipamentos:

Além dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada, de acordo com a modalidade de prestação de serviço, conforme descrito abaixo:

- a) Servente: deverá possuir as ferramentas e equipamentos da família servente, compatíveis com os serviços a serem executados;

3.4. Jornada de Trabalho:

Consiste na apresentação pela empresa de mão de obra junto aos prédios públicos onde ocorrerão as obras de manutenção e/ou reforma, em datas previamente determinadas pela Prefeitura Municipal, em dias úteis, em horário comercial (exceto em casos emergências justificadas), ficando sob responsabilidade dos servidores da prefeitura a autorização e a designação dos serviços a serem executados. Deverão ser preenchidas planilhas de controle e registro (conforme modelo anexo), que devem detalhar hora de entrada e saída dos funcionários e os serviços executados. Este documento deve ser assinado pelo responsável pela edificação que acompanhou os serviços e o fiscal do contrato, destacando eventuais atrasos por responsabilidade do profissional no início ou fim da jornada, bem como paralisações devido a problemas adversos, nos quais será descontado o período improdutivo. O início e término dos turnos serão combinados entre a Prefeitura e Contratada. A contratada terá o prazo de 5 dias úteis para atender demandas corriqueiras e 24 horas para atender chamados urgentes, desde que justificados. O pagamento será realizado por serviço executado comprovado através de medição única, podendo ser efetivada mais medições a depender do tamanho do serviço executado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços de servente, para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos do município de Taquari/RS têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Características e prestação de serviços:

As atividades a serem realizadas através da contratação compreendem serviços de servente, para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos do município, deverá ser desenvolvido de acordo com as Normas e Legislações vigentes.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
VIA DO IMPÉRIO, 11

4.2. Prazos:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano (**doze meses**).

4.3. Das obrigações das partes

4.3.1. Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:

- a) Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados aos bens da Prefeitura Municipal de Taquari ou de terceiros;
- b) Informar para a Secretaria Municipal de responsável a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a prestação dos serviços, no todo ou em parte, indicando as respectivas medidas para corrigir a situação;
- c) A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante;
- d) É de inteira responsabilidade da empresa contratada os custos de deslocamento até o local informado pelo município para prestação dos serviços e deverão estar inclusos no valor hora da proposta;
- e) Cumprir os chamados corriqueiros e urgentes, dentro dos prazos estipulados.

4.3.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Permitir à Contratada pleno acesso ao local de trabalho, bem como todas as condições necessárias para a elaboração do serviço no local contratado.
- b) Determinar, através do fiscal anuente do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato.

4.4. Hipótese de sanções e rescisão contratual

O contrato poderá sofrer sanções ou ser rescindido nas hipóteses descritas da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverão ser aplicadas as sanções padrões para editais já realizados pelo município de objeto semelhante.

4.5. Modalidade de contratação

Registro de Preço, modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por item ao qual será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, nos termos dos artigos 28º, inciso I, e §1º c/c art. 78, IV da Lei 14.133/2021.

A modalidade de licitação determinada tem o intuito de fomentar a contratação de prestadores de serviços locais voltados para área da construção civil, trazendo a oportunidade de trabalho para estes profissionais.

4.6. Qualificação técnica





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Vale do Taquari - RS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) que conste como atribuição as atividades compatíveis com os serviços a serem realizados, mais especificamente aos serviços dentro da modalidade de prestação de interesse (servente).

4.7. Do Preço

A proposta financeira deverá ser apresentada em uma via, digitada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, de acordo com objeto do edital e incluirá:

- a) O preço deverá incluir todas as despesas de acordo com a composição do SINAPI da modalidade de serviço pretendida com, por exemplo, alimentação, transportes, exames, seguros, ferramentas, EPIs, curso de capacitação, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, assinado, também, pelo representante legal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A demanda dos serviços deve seguir a seguinte ordem: (1) memorando, ofício ou documento similar emitido pelo responsável pela edificação que necessita de manutenção ou reparo, ao qual deve informar o problema; (2) autorização de serviço emitida pelo coordenador, secretário ou superior, informando o empenho, o responsável pela edificação que deverá acompanhar os serviços e realizar o preenchimento da planilha de controle e registro e o fiscal anuente designado; (3) a empresa ao receber a autorização de serviço deve realizar a manutenção ou reparo dentro do prazo estipulado em 3.4 Jornada de Trabalho, se comprometendo em preencher corretamente os horários de entrada e saída dos funcionários na planilha de controle e registro que ficará sob responsabilidade do responsável pela edificação e fiscal anuente, **conforme ANEXO I**; (4) cumpridas as exigências acima é autorizada pelo fiscal anuente a emissão da Nota Fiscal.

6. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico será designado por cada secretaria municipal. No caso da Secretaria da Educação, fica designada a servidora Sinara Labres Lautert, para a Secretaria da Saúde e Meio Ambiente fica designado o servidor Josué Rodrigues Pinheiro, para as demais Secretarias fica designado o servidor Maria Inês da Silva Bueno.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, mediante aprovação e liberação pelo órgão Gerenciador.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Val da Taquari - RS

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4.5, o futuro contratado será selecionado mediante Registro de Preço, modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por item ao qual será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado do serviço será de R\$ 425.448,00 (quatrocentos e vinte cinco mil, e quatrocentos e quarenta e oito reais), o valor utilizado como referência encontra-se na planilha orçamentária em anexo..

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o cálculo da quantidade de horas máxima a serem utilizadas no registro de preço levou em consideração a última Ata de Registro de Preço realizada no ano de 2025, a quantidade de horas utilizadas no período de um ano para o serviço, bem como a projeção realizada pelas secretarias municipais para execução de serviços a serem realizados nos próximos 12 meses (período de validade da nova ata de Registro de Preço). A quantidade de horas de serviço está expressa na tabela 1 e poderá ou não ser utilizada, a critério do município, dentro do período de validade da ata.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cada Secretaria que necessitar a contratação de serviços de manutenção e reforma deverá apresentar justificativa para análise técnico do pedido e posterior dotação pela 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
www.taquari.rs

Taquari, 04 de agosto de 2025.

Sinara Labres Lautert

Fiscal

Maria Inês da Silva Bueno

Fiscal

Josué Pinheiro Rodrigues

Fiscal

Cirio de Souza Lopes

Departamento de Transito



